

Dispõe sobre o desdobramento das metas do acordo de resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Urbanismo na gestão 2012 e os critérios de avaliação dos servidores para percepção da parcela variável prevista no acordo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar metas para os órgãos componentes da Estrutura Básica desta Secretaria, até um nível abaixo do gestor responsável pela unidade administrativa, conforme apresentado na tabela em anexo, de modo a permitir que seja efetuada a distribuição da bonificação variável entre seus servidores, referente à gratificação de encargos especiais prevista no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Urbanismo para a gestão de 2012.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a avaliação dos servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo, com vistas à concessão da parcela variável do Acordo de Resultados de 2012, assim como os percentuais a serem acrescidos à parcela fixa prevista no art. 7º do Decreto nº 33887/2011:

I - Contribuição no atingimento de alguma das seis metas estabelecidas no Acordo de Resultados de 2011 – 10%;

II - Contribuição no cumprimento de tarefas estratégicas para a SMU e a cidade que não tenham feito parte das metas do Acordo de Resultados de 2011 - 10%;

III - Destaque na execução das tarefas de rotina, observando o cumprimento de prazos e a perfeita execução dos serviços, com eficiência e eficácia - 10%;

IV - Demonstração de iniciativa, vontade, esforço, dedicação e superação das dificuldades encontradas na execução dos trabalhos - 10% ;



V - Ocupantes de Cargo de direção que tenham se destacado através de comando, liderança e responsabilidade – de 10% a 50%.

Parágrafo único. Não farão jus a essa parcela variável os funcionários que tenham sido transferidos para outro órgão da PCRJ, mesmo tendo permanecido na SMU por mais de três quartos do ano de 2012.

Art. 3º Esta Resolução tem validade a partir de 01/07/2012.

SERGIO MOREIRA DIAS

D. O RIO 31.08.2012

Órgão	Meta	Unidade de Medida	Referência	Nota 5	Nota 6	Nota 7	Nota 8	Nota 10
SMU	Garantir que 95% dos Requerimentos de Informações da CMRJ sejam respondidos no prazo estabelecido, em qualquer fase do processo.	% de RI respondidos	50%	80%	85%	90%	95%	100%
	Garantir que 99% das solicitações dos Ministérios Públicos Federal ou Estadual, ou de qualquer órgão do âmbito judiciário sejam respondidas no prazo estabelecido, em qualquer fase do processo.	% solicitações respondidas	50%	96%	97%	98%	99%	100%
CGPE	Garantir que 95% dos pedidos de licença dos projetos de grande porte na região do Porto sejam analisados em até 10 dias úteis, em qualquer fase do processo.	% de pedidos analisados	15%	80%	85%	90%	95%	100%
	Garantir que 95% dos pedidos de licença dos projetos relacionados à Copa 2014 e Olimpíadas 2016, inclusive de hotelaria, sejam analisados em até 10 dias úteis, em qualquer fase do processo.	% de pedidos analisados	15%	80%	85%	90%	95%	100%
	Garantir que 95% dos pedidos de licença dos projetos de grande porte ou de impacto na cidade sejam analisados em até 10 dias úteis, em qualquer fase do processo.	% de pedidos analisados	15%	80%	85%	90%	95%	100%
	Garantir que 95% das vistorias relativas à concessão de habite-se sejam realizadas em até 05 dias úteis a partir do cumprimento de todas as exigências/pendências.	% de vistorias realizadas	15%	80%	85%	90%	95%	100%
	Garantir que 85% dos processos analisados tenham as exigências iniciais publicadas de uma única vez.	% de processos	15%	40%	50%	60%	70%	80%
	Garantir que 85% das denúncias por Guias de Ocorrência sejam analisados em até 15 dias	% de denúncias atendidas	10%	70%	75%	80%	85%	90%

Órgão	Meta	Unidade de Medida	Referência	Nota 5	Nota 6	Nota 7	Nota 8	Nota 10
CGPU	Encaminhar ao Prefeito 10 minutas de legislação urbanística (06 PEUs, o RCE e as Regulamentações sobre Acessibilidade, Águas Cinzas, Parque Marapendi e Qualiverde).	Nº de minutas encaminhadas	50%	5	6	8	10	12
	Garantir que 85% dos pedidos de elaboração de PA sejam analisados em até 10 dias úteis, em qualquer fase do processo.	% de pedidos analisados	25%	70%	75%	80%	85%	90%
	Garantir que 95% dos pareceres sejam feitos em até 10 dias úteis, em qualquer fase do processo.	% de pareceres realizados	25%	80%	85%	90%	95%	100%
CAIS	Conceder habite-se a 3000 unidades habitacionais em AEIS.	Nº de unidades	25%	2000	2500	2800	3000	3200
	Garantir que 95% dos pedidos de licença vinculados à política habitacional sejam analisados em até 7 dias úteis, em qualquer fase do processo.	% de pedidos analisados	15%	80%	85%	90%	95%	100%
	Encaminhar ao Prefeito 06 minutas de decretos de uso e ocupação de AEIS.	Nº de minutas	25%	3	4	5	6	7
	Garantir que 95% dos pedidos de licença dos projetos em AEIS sejam analisados em até 10 dias úteis, em qualquer fase do processo.	% de pedidos analisados	25%	80%	85%	90%	95%	100%
	Encaminhar ao Prefeito as minutas de decretos de Reconhecimento de Logradouros de 05 AEIS.	Nº de minutas	25%	2	3	4	5	7

Órgão	Meta	Unidade de Medida	Referência	Nota 5	Nota 6	Nota 7	Nota 8	Nota 10
CAU	Entregar 12 propostas de projetos urbanísticos.	Nº de projetos	25%	6	8	10	12	15
	Realizar 12 eventos culturais/urbanísticos em 2012	Nº de eventos previstos	25%	6	8	10	12	15
	Garantir que 95% dos pareceres sejam feitos em até 07 dias úteis, em qualquer fase do processo.	% de pareceres realizados	50%	80%	85%	90%	95%	100%
GAD	Garantir que 95% das liquidações de despesas sejam processadas em até 04 dias úteis.	% de liquidações	25%	80%	85%	90%	95%	100%
	Garantir que 95% dos benefícios aos servidores sejam concedidos em até 04 dias úteis.	% dos benefícios	25%	80%	85%	90%	95%	100%
	Garantir que 99% das prorrogações de contratos da SMU sejam feitas no prazo estabelecido.	% de contratos	25%	96%	97%	98%	99%	100%
	Garantir que 95% dos processos requisitados ao Arquivo de Irajá pelos órgãos da SMU sejam encaminhados em até 05 dias úteis.	% de processos requisitados	25%	80%	85%	90%	95%	100%
OUV	Garantir que 95% dos pedidos sejam solucionados	% de pedidos solucionados	100%	80%	85%	90%	95%	100%